



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL 01/2023 DO
CONTRATO Nº 09/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS E O SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PENEDO.**

Processo 23065.001943/2023-42

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob o Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, - Tabuleiro do Martins, Maceió-AL inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante denominada simplesmente UFAL, Contratante, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05.

Do outro lado a Contratada **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO**, sediada na Praça Clementino do Monte S/N, Penedo/AL, doravante, denominada simplesmente SAAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.542.197/0001-70, neste ato, representada por seu Diretor Interino Francisco Sousa Guerra, brasileiro(a), RG: 552978 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.044.904-20.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, através dos processos nº 23065.001943/2023-42 (Rescisão), segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: a contratante resolve rescindir de forma unilateral o contrato de nº 09/2019, firmado em 01 de agosto de 2019, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 36/2018, em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/93 e da Cláusula 6ª do Contrato firmado entre as partes. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aos prédios da Unidade Educacional de Penedo, os quais demandam aproximadamente um consumo médio anual no valor de **R\$ 8.314,24 (oito mil, trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)** referentes a um quantitativo de 1.656,00 m³.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – A presente rescisão é motivada devido a mudança da empresa que presta o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, para a cidade de Penedo/AL, conforme Concorrência Pública Internacional nº 002/2021 CASAL/AL – Unidades Regionais de Saneamento – Bloco B e Bloco C, ocorrida no Estado e por não poder haver dois contratos com o mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – É assegurado a contratada os valores dos eventos contratuais já cumpridos, relacionados aos serviços prestados, constantes nas medições aprovadas pela contratante.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo em via única digital, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Maceió /AL, 07 de Julho de 2023.

JOSELADO TONHOLO
REITOR DA UFAL

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: